



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº. 1.614/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2021/2012, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 001 – GERENCIA ADMINISTRATIVA		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0092 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Projeto: 1.102 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Natureza da Despesa:		
657 – 449061000000 – Aquisição de Imóveis	R\$	187.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	187.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

Parágrafo Único – para dar cobertura ao credito aberto, conforme descrito será anulado igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 003 – FUNDEB		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0040 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto: 2.060 – MANUT. ENCARGOS DO FUNDEB – FUNDAMENTAL 40%		
Natureza da Despesa:		
264 – 339030000000 – Material de Consumo	R\$	187.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	187.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1995/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº 1787/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descrita no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 28 de Maio de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.614/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2021/2012, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que Cria ação na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 2021/2012.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município a criar rubrica no orçamento para aquisição de imóveis destinados à construção de Super Creche através do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, o Poder Executivo está impedido de realizar despesas sem a suficiente previsão legal, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na integra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,

Em 28 de Maio de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal